

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA EB 2.3 CICLOS DR. JOÃO DE BARROS
DA FIGUEIRA DA FOZ
ENTRADA
Registo n.º 484 Livro n.º 32
Data 30 / 08 / 2017

AVISO N.º2 - 2017/2018

[Handwritten signature]
30/8/2017

Concurso para a contratação de técnicos especializados (Terapeuta da Fala) em regime de contrato de trabalho, ao abrigo do número 3, do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º132/2012 de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º83-A/2014, de 23 de maio, com um **horário de 18 horas**.

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º132/2012 de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º83-A/2014, o Diretor do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz (AEZUFF), José Manuel Pinto Castanho, torna público que, a partir da data de publicação deste aviso, se encontra aberto procedimento concursal com vista à contratação de um técnico especializado (Terapeuta da Fala), com um **horário de 18 horas**.
2. Local de prestação de serviços: - O desenvolvimento das atividades será desenvolvido nos estabelecimentos de ensino do AEZUFF.
3. Caracterização da atividade: - Desenvolver atividades em Terapia da Fala – a rentabilizar pelos alunos do Agrupamento, despiste e avaliação de alunos com perturbações da linguagem.
4. Requisitos de admissão: - habilitação própria – Licenciatura em Terapia da Fala.
5. Prazo e formalização das candidaturas: - os candidatos deverão preencher o formulário eletrónico, disponível no sítio da Direção-Geral de Administração Escolar, nos **três dias úteis** seguintes à data de divulgação da oferta, na aplicação.
6. No mesmo período, os candidatos têm de enviar o portefólio e os respetivos comprovativos para o e-mail da direção: direcao@aezuff.org. Os documentos que chegarem fora do prazo referido no número anterior invalidam a candidatura.
7. Só serão aceites candidaturas cujo portefólio seja elaborado no modelo disponível na página do AEZUFF, em www.aezuff.org.
8. Método de seleção: - De acordo com o estabelecido no ponto 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, bem como no Decreto-Lei n.º83-A/2014, de 23 de maio, será utilizado como método de seleção:
 - a) A avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%;
 - b) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%;
 - c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ

161380

Escola EB 2.º e 3.º Ciclos Dr. João de Barros

Jy
30/8/2017

9. Critérios de ordenação: - São critérios objetivos de seleção:

a) A avaliação do portefólio;

Portefólio 30%	Indique se possui como habilitação: Licenciatura, Mestrado, Doutoramento		
	Habilitações académicas 5%	Doutoramento em Terapia da Fala	100
		Mestrado em Terapia da Fala	80
		Licenciatura em Terapia da Fala	60
	Experiência profissional como terapeuta em escolas (contabilizado em dias, até 31 de agosto de 2016)		
	Experiência profissional 15%	Mais de 2000 dias	100
		1000 a 2000 dias	80
		500 a 999 dias	60
		100 a 499 dias	40
		1 a 99 dias	20
Formação contínua acreditada pela DGAE, nos últimos cinco anos letivos			
Formação complementar 10%	Formação contínua acreditada (pela DGAE/DGERT), realizada nos últimos cinco anos	+ de 50h - 100 De 25h a 50h - 80 De 5h a 24h - 60	

b) Entrevista de avaliação de competências;

Entrevista 35%	Avaliação da experiência profissional e adequação à função 35%	Capacidade de comunicação 5%	Avaliado numa escala de 0 a 100 sendo que: - Nada relevante: 20 - Pouco relevante: 40 - Relevante: 80 - Muito relevante: 100
		Motivação e interesse 5%	
		Atitudes e formas de articulação 10%	
		Conhecimento de documentos estruturantes do Agrupamento 15%	

c) Número de anos de experiência profissional na área.

Número de anos de experiências na área 35%	+ de 20 anos	100
	19 a 20 anos	90
	17 a 18 anos	80
	15 a 16 anos	70
	13 a 14 anos	60
	11 a 12 anos	50
	9 a 10 anos	40
	7 a 8 anos	30
	5 a 6 anos	20
1 a 4 anos	10	

- 9.1. São critérios de desempate:
- ✓ Candidatos com maior tempo de serviço de experiência profissional em escolas /agrupamentos;
 - ✓ Candidatos com maior pontuação na entrevista de avaliação da experiência profissional e adequação à função;
 - ✓ Candidatos com classificação profissional mais elevada;
 - ✓ Candidatos com maior pontuação no critério número de anos de experiência na área;
 - ✓ Candidatos com maior pontuação no critério formação complementar.
10. Após uma 1.ª ordenação, tendo em conta a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, **os cinco candidatos** melhor graduados serão chamados para uma entrevista de avaliação de competências.
11. A aplicação do disposto na alínea b) do ponto 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012 de 27 de junho, é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades.
12. Se existir mais de uma oferta no mesmo período temporal e o candidato for opositor às mesmas, a entrevista será válida para ambas as ofertas.
13. A comunicação da data e hora da entrevista será feita por correio eletrónico (e-mail).
14. O júri do presente procedimento concursal será constituído pelos presentes elementos:
- Áurea maria Rolo Fernandes – Presidente
 - Olga Maria Dias Marques Gaspar – Vogal
 - Isabel Simões Veiga - Vogal
 - Helena Margarida Silva Morais Correia – Vogal Suplente
 - Regina Maria Santos Costa Santiago - Secretária
15. Motivos de exclusão: - São motivos de exclusão:
- 1.º A não apresentação do portefólio;
 - 2.º A não apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas;
 - 3.º A apresentação do portefólio e documentos comprovativos fora de prazo (após terminar o prazo de candidatura);
 - 4.º A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
 - 5.º A falta do candidato à entrevista de avaliação de competências.
16. Será selecionado(a) e admitido(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação após a aplicação dos critérios de seleção.
17. Concluído o processo de seleção, será publicada na página do Agrupamento a lista final ordenada dos candidatos.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ

161380

Escola EB 2.º e 3.º Ciclos Dr. João de Barros

18. A aceitação da colocação do candidato(a) selecionado(a) deve efetuar-se por via eletrónica, no decurso dos dois dias seguintes ao da comunicação da colocação, bem como a sua apresentação no Agrupamento.
19. Na situação de não aceitação da colocação dentro do prazo fixado no número anterior, procede-se, de imediato, à comunicação ao candidato(a) que se encontre posicionado(a) no número imediatamente a seguir, na lista de ordenação final.
20. Prova de informações prestadas: - É obrigatório enviar portefólio, no modelo disponibilizado na página do AEZUFF (www.aezuff.org) e os comprovativos dos dados constantes dos critérios de seleção, até ao término do prazo da candidatura, para o seguinte e-mail: direcao@aezuff.org; o não cumprimento invalida a candidatura.

Figueira da Foz, 30 de agosto de 2017

O Diretor



(José Manuel Pinto Castanho)